



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO-CIDADE EXPOSIÇÃO”

DECRETO Nº 090/2019

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.**

**O PREFEITO DE CORDEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2373 DE 05/09/2019, § 1º
ITEM II E § 3º DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.457.132,87 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a junho de 2019 por fonte de recursos (Ordinários), suplementado conforme demonstrativo do quadro abaixo:

Ficha	Prog.Trabalho	Nat.Despesa	Fonte Recurso	Supl.p/Excesso
0001	0201.0412200022.002	319011.01	00	13.316,88
0010	0301.0412201012.012	319011.01	00	207.123,47
0014	0301.0412201012.012	319113.02	00	20.579,01
0025	0401.0412300141.115	469171.00	00	43.367,72
0026	0401.0412300142.018	339091.01	00	84.071,77
0027	0401.0412300142.019	319011.01	00	48.308,19
0028	0401.0412300142.019	319013.03	00	38.117,52
0029	0401.0412300142.019	319113.02	00	4.548,01
0050	0501.2012200202.023	319113.02	00	5.545,80
0061	0601.0309100212.033	319011.01	00	15.452,39
0069	0801.1212200462.047	319011.01	00	30.789,06
0070	0801.1212200462.047	319011.01	00	23.476,89
0094	0801.1236100512.046	319113.02	00	161.057,87
0096	0801.1236100512.046	319004.00	00	343.125,59
0100	0801.1236100512.046	319011.01	00	29.858,06
0102	0801.1236100512.046	319013.03	00	31.576,38
0130	0801.1236500422.048	319113.02	00	10.132,19
0135	0801.1236500422.048	319011.01	00	27.041,18
0144	0801.1236500422.056	3191.13.02	00	72.563,49



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO-CIDADE EXPOSIÇÃO"

0149	0801.1236500422.056	319011.01	00	14.152,11
0167	0901.2712200332.066	319113.02	00	5.831,32
0187	1001.1512200392.076	319011.01	00	109.344,28
0203	1101.0612200282.079	319011.01	00	5.604,02
0224	1701.0412200882.114	319011.01	00	5.831,32
0234	1801.0412200892.115	319011.01	00	8.233,42
0236	1801.0412200892.115	319011.01	00	591,54
0251	2001.1312200922.118	319113.02	00	5.831,32
0270	2101.0412200912.120	319011.01	00	5.831,32
0294	2301.2312200962.124	319011.01	00	1.333,42
0302	2401.2312200982.129	319011.01	00	4.497,90
0309	2601.0412200042.221	319011.01	00	9.999,43
0341	0801.121220046 2.047	339047.00	00	70.000,00
Total				1.457.132,87

Excesso de Arrecadação Apurado no período	R\$ 6.305.217,76
(-) Este Decreto	R\$ 1.457.132,87
Saldo à utilizar	R\$ 4.848.084,89

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete, Cordeiro 16 de setembro de 2019.


Luciano Ramos Pinto
Prefeito